



Processo Licitatório N° 0011/2024
Dispensa de Licitação N° 0002/2024
CONTRATO N° 0094/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR N° 0001/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 82.939.406/0001-07, com sede à Rua Carmelo Zocolli, 155, Centro, neste município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.665-000, representado neste ato pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF sob o n. 637.XXX.609-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COPERNOSTRA**, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob n.º 09.111.298/0001-81, situada à Rua Felipe Schmidt, 1835, centro, no Município de Ouro – SC, CEP: 89.663-000, contato pelo fone: 49 3555-5791 e e-mail: copernostra@hotmail.com e poyerpaulo@gmail.com representado neste ato pelo(a) Sr. PAULO ROBERTO POYER, inscrito no CPF n.º 026.XXX.009-XX, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, tendo em vista o que consta na Chamada Pública supracitada, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020 a serem adquiridos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações Familiares, destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal – Santa Catarina, com Recursos FNDE/PNAE, durante o ano de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante da Chamada Pública supracitada.



CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos abaixo o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ 336.819,87 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos).

Participante: COOP. REGIONAL AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unit.	Valor Total
1	Abacate de tamanho médio, 1º qualidade, com casca sã, sem si	600,000	KG	7,43	4.458,00
4	Abobrinha verde italiana ou menina,	200,000	KG	4,99	998,00
5	Açúcar mascavo, 1ª qualidade, isento de matéria estranha,	200,000	UN	14,9775	2.995,50
6	Alface americana de 1º qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	1.050,0	UN	4,265	4.478,25
7	Aipim descascado e congelado. Características gerais: Compactos e firmes. Devem apresentar suficiente evolução de tamanho, cor branca e sabor típicos da espécie. Deve ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Aipim novo, de fácil cocção. Não pode ter mancha ou coloração diferente do produto característico. Embalagem: Acondicionados em embalagens plásticas transparentes, resistentes, lacradas/seladas de até 1 kg de conteúdo útil. Registrado, rotulado e adequado conforme legislação vigente - prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data da fabricação (manipulação e envasamento)	1.050,0	UN	9,90	10.395,00
8	Alface crespa ou lisa de 1º qualidade colhida recentemente, folhas de coloração verde, fresca, tenra, limpa, sem manchas de insetos e isenta de folhas murchas, danificadas ou amarelas. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	2.800,0	UN	4,2525	11.907,00
9	Batata doce, com casca roxa, lavada, lisa, de primeira	800,000	KG	4,725	3.780,00
10	Beterraba lavada lisa de primeira, colhida recentemente, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	700,000	KG	4,575	3.202,50
11		100,000	KG	30,76	3.076,00



	<p>Bolacha caseira com glacê. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável, não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. Embalagem com até 1kg. NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Entrega depósito central.</p>				
12	<p>Brócolis de primeira qualidade, colhido recentemente, cor e aparência característica, em indícios de florescência. Sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.</p>	800,000	UN	4,885	3.908,00
13	<p>Carne bovina tipo patinho ou coxão mole: cortada em cubos, sem osso. Características: cortada em cubos, congelada, cor vermelho-vivo e com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes, tendo inspeção. Deve estar acondicionada em embalagem (embalagem de 1kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF, SIE ou SIM), com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades</p>	600,000	KG	40,3275	24.196,50
14	<p>Carne bovina tipo patinho: moída, congelada, de boa qualidade, sem gordura, sem nervos, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor vermelho-cereja sem manchas esverdeadas ou outra coloração, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, (pct 1 kg de forma que não grude nos demais, após congelados), devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF, SIE ou SIM). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. Transportada em temperatura inferior a pelo menos 0°C (graus celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216. Devendo ser entregue semanalmente, nas unidades escolares e no depósito central da alimentação escolar.</p>	2.000,0	KG	37,8175	75.635,00
16	<p>Cebolinha comum, primeira qualidade embalada em maços com aproximadamente 100g, sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.</p>	1.000,0	MÇ	4,825	4.825,00
17	<p>Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.</p>	600,000	KG	5,59	3.354,00
18	<p>Chuchu de 1ª Qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande</p>	600,000	KG	4,0275	2.416,50
19		500,000	MÇ	4,52	2.260,00



	<p>Couve - tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.</p>					
20	<p>Couve-flor, de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades frescas e limpas, com cor características. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.</p>	500,000	UN	4,6225	2.311,25	
21	<p>Ervas para chá. Cidreira, manjerona, poejo, funcho, erva doce, camomila, hortelã, endro. Embalagem ou maços com 100gr. Sem indícios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. Entrega semanal entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.</p>	500,000	UN	5,89	2.945,00	
22	<p>Ervas para tempero: alecrim, sálvia e louro in natura, tenro, viçoso, primeira qualidade, textura e consistência de vegetal fresco, deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externa sujas de terra aderente e isentas de umidade externa anormal, cor e sabor estranhos. Maço de 100 gramas. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.</p>	450,000	UN	5,42	2.439,00	
23	<p>Espinafre em embalagem com aproximadamente 100g, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.</p>	300,000	UN	5,00	1.500,00	
24	<p>Farinha de milho, safra corrente. 1 Kg</p>	1.200,0	UN	6,78	8.136,00	
26	<p>Laranja Baía, comum, do céu ou doce, valência e/ou lima,</p>	3.000,0	KG	4,2275	12.682,50	
28	<p>Limão cravo ou taiti, de primeira, in natura,</p>	600,000	KG	4,926	2.955,60	
30	<p>Milho, Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos</p>	3.000,0	UN	3,27	9.810,00	
31	<p>Morango. Características: de primeira qualidade, carnoso, suculento, de coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos. Embalagem: bandejas plásticas transparentes. Cada bandeja deve conter em média 300g de morango. Entrega depósito central.</p>	1.800,0	UN	10,9283	19.670,94	
32	<p>ORA-PRO-NOBIS, in natura, folhas íntegras e frescas, livres de sujidades e parasitas. Embalados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos, com 200 gramas do produto. Contendo etiqueta com nome do produtor, nome do produto e peso. Entrega depósito central.</p>	400,000	MÇ	11,50	4.600,00	
33	<p>Ovos de galinha, vermelhos,</p>	2.900,0	DZ	10,125	29.362,50	
34		500,000	UN	13,056	6.528,00	



35	Pão de milho. Características: não esfarelento ou cascudo, bem assado, tamanho uniforme, fresco. Embalagem: plástica, estéril e descartável, devendo estar intacta, bem vedada e constar: data de fabricação, prazo de validade. ingredientes e peso do produto. Unidade tamanho médio. Entrega	600,000	UN	14,538	8.722,80
36	Pão de trigo Caseiro, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos. Sem adição de adoçante. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. Unidade tamanho médio. Entrega depósito central.	400,000	UN	15,864	6.345,60
37	Pimentão verde tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizantes. Entrega semanal entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	50,000	KG	8,374	418,70
38	Queijo Colonial, peças com até 01 kg, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	400,000	KG	41,595	16.638,00
39	Rabanete, de 1ª qualidade, redondo, vermelho, polpa branca, fresco unidades uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	200,000	KG	6,33	1.266,00
40	Repolho roxo, tamanho uniforme, de primeira qualidade, colhido recentemente; firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	400,000	UN	7,334	2.933,60
41	Repolho verde, tamanho uniforme, de primeira qualidade, colhido recentemente; firme e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	1.200,0	UN	5,2125	6.255,00
43	Salsa, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 100g, isenta de sujidades e objetos estranhos, in natura, produto próprio para consumo humano. As folhas devem ser bem verdes, sem amarelados ou apodrecidas. Entrega semanal e entrega ponto a ponto nas 4 escolas da cidade. Entrega das creches e escolas do interior no depósito central.	1.000,0	MÇ	4,825	4.825,00
45	Tangerina ponkan, morgote, montenegrina e/ou bergamota comum	4.000,0	KG	4,5525	18.210,00
46	Tomate cereja, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de resíduos de fertilizantes e de sujidades, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica. Entrega depósito central.	100,000	KG	17,6033	1.760,33
48	Vagem de primeira qualidade, colhida recentemente; unidades	300,000	KG	15,396	4.618,80

Total do Participante: 336.819,87



a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Observação: A CONTRATADA deverá atentar-se para ao cronograma de entrega, conforme Anexo do Edital de Chamada Pública supracitada.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios objeto do presente edital correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente, as quais constarão nas Autorizações de Fornecimento:

Rubrica Orçamentária - Recursos Federais: 100%

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Reduzido: 115
Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção da Merenda Escolar
Elemento Despesa: 3.3.90 – Aplicações Diretas

Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal, em dados adicionais, o nome do agricultor familiar e CPF, número da DAP/CAF dos fornecedores constantes na nota fiscal, comprovando a origem dos produtos e o número da ordem de compra a qual se refere à entrega dos itens descritos na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", após a liberação dos Recursos Federais e também após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA



O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O presente contrato rege-se pela Chamada Pública supracitada, pela Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26 de 17 de Junho de 2013, Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, Resolução 06/2020, Resolução 21/2021 e Lei nº 14.660/2023, Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente contrato vigorará da sua assinatura em 28/02/2024 até 31 de dezembro de 2024, observando a possibilidade de prorrogações conforme Lei nº 14.133/2021 ou até a entrega total dos produtos mediante o cronograma constante no Anexo III da Chamada Pública supracitada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

É competente o Foro da Comarca de Capinzal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capinzal, SC, 28 de fevereiro de 2024.

**COOP. REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS,
CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – COPERNOSTRA
PAULO ROBERTO POYER - Presidente
CONTRATADA**

**VERANICE MARIA LOVATEL
Secretária da Educação, Cultura e Esportes
CONTRATANTE**

Testemunhas:

Nome: Leila Dambrós
CPF: 030.XXX.619-XX

Nome: Witor Mateus de Jesus
CPF: 095.XXX.359-XX